LEI Nº 3.454/2001

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CAFÉ" E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal do Café"** , como sendo o dia 07 (sete) de abril.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a participar e/ou promover eventos comemorativos alusivos ao "Dia Municipal do Café" .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 28 de junho de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Caio Marcos Veloso